



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 758/2000, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Denomina de Rua José Joaquim de Azevedo (Juju), a Rua que inicia-se na RJ 146, Km 5 da antiga estrada e termina nas proximidades da propriedade do Dr. Rui (Odontologista).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

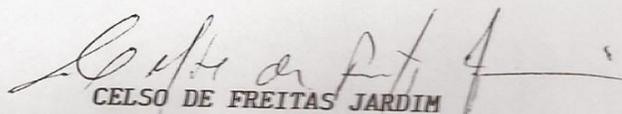
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de RUA JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO (JUJU), a Rua que inicia-se na RJ 146, Km 5 da antiga estrada e termina nas proximidades da propriedade do Dr. Rui (Odontologista), localizada no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

  
CELSO DE FREITAS JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL



SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA  
Secretaria Geral de Gabinete